

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 5 de agosto de 2013

Número 149

ÍNDICE

## SUPLEMENTO

PARTE C

### Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

**Despacho n.º 10284-A/2013:**

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo. . . . . 24668-(2)



# PARTE C

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado  
da Administração Pública

### Despacho n.º 10284-A/2013

A Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da administração central em 2013, designado por Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e a tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no artigo 8.º da referida Portaria, os trabalhadores abrangidos pelo Programa podem requerer, por escrito, a cessação do seu contrato de trabalho, entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2013, cumprindo definir o modo de entrega, os termos e os elementos que devem acompanhar o requerimento.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, determino:

1 — O requerimento referido no n.º 1 do artigo 8.º da referida Portaria é dirigido ao Secretário de Estado da Administração Pública, sendo admissível a sua entrega por via eletrónica através do endereço eletrónico [rescisoes@dgaep.gov.pt](mailto:rescisoes@dgaep.gov.pt) ou através de carta para o Apartado 002550, EC Praça do Município, 1113-001 Lisboa.

2 — O requerimento a preencher pelos interessados consta do Anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e poderá ser obtido junto dos órgãos e serviços da Administração Central e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) em local expressamente vocacionado para o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

3 — Os requerimentos são apreciados durante o prazo em que decorrer o Programa, sendo objeto de decisão até ao final do mês de dezembro de 2013.

4 — A DGAEP disponibilizará no seu *subsite* dedicado ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, disponível em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), toda a informação necessária ao acompanhamento do referido Programa.

29 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

## ANEXO

Ex.º Senhor Chefe do Gabinete de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública

... (nome do trabalhador), titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º ..., contribuinte fiscal n.º ... com o telefone/telemóvel n.º ..., nascido em .../.../..., residente em ... (morada), trabalhador em funções públicas, pertencendo ao mapa de pessoal d... (identificar Serviço e Ministério), com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inserido na ... (designação da carreira/categoria: — carreira geral de assistente técnico/assistente operacional/carreira ou categoria subsistente constante do anexo à Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho [identificar],/ou a desempenhar funções para as quais é exigida a titularidade da escolaridade obrigatória ou a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, quando não esteja integrado em categoria], e encontrando-se a ... anos de atingir o limite de idade legal para aposentação ou reforma, vem, nos termos e para os efeitos dos artigos 2.º e 8.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de Julho, apresentar o seu interesse em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho.

Mais declara que tem ... anos ... meses e ... dias<sup>1</sup> de antiguidade na Administração Pública, que aufera ... € de remuneração base mensal<sup>2</sup> e ... € de suplementos remuneratórios<sup>2</sup>, atribuídos de forma permanente e continuada nos últimos dois anos e que, à data do presente requerimento, não se encontra a aguardar o deferimento de pedido de aposentação ou de reforma antecipada.

Data, .../.../...  
(Assinatura/Nome completo)

<sup>1</sup> Se não souber quantos meses e dias, indicar apenas o número de anos.

<sup>2</sup> Indicar o valor mensal líquido após redução, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, quando for o caso.

207169298

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750